



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA

**E D I T A L N° 001/2015, DE 20 DE MARÇO DE 2015**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTORIA A DISTÂNCIA**

O CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e em parceria com o programa Universidade Aberta do Brasil/UAB, instituído pelo Ministério da Educação/MEC tornam públicas as normas para o Processo Seletivo Simplificado para Tutoria a Distância, com finalidade de constituir cadastro reserva de tutores a distância que atuarão no curso de Licenciatura em História, de acordo com Resolução CD/FNDE N° 08/, DE 30 DE ABRIL DE 2010.

#### **I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A presente seleção para tutores será regida por esse Edital e será executada pelo Centro de Educação Superior a Distância (CESAD) da Universidade Federal de Sergipe (UFS);
- 1.2 Os tutores a distância classificados, convocados e contratados, ocuparão as vagas a serem disponibilizadas para o curso de Licenciatura em História, respeitadas as demandas das ofertas semestrais de disciplinas.

#### **II- DAS INSCRIÇÕES**

##### **2.1 – Dos requisitos para inscrição:**

- 2.1.1 Ser portador de diploma de nível superior completo em licenciatura ou bacharelado em **História**;
- 2.1.2 Possuir experiência mínima de um ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação;
- 2.1.3. Possuir nacionalidade brasileira, estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
- 2.1.4. Dispor de pelo menos **vinte horas semanais para realização do trabalho**, conforme Instrução Normativa nº 001/2014, de 09 de janeiro de 2014 (disponível em [www.cesad.ufs.br](http://www.cesad.ufs.br)), considerada a seguinte distribuição;

- 2.1.4.1 Atendimento *on-line* aos alunos: doze horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, com presença obrigatória dos tutores a distância nos laboratórios de informática do Cesad/UFS, sendo as horas distribuídas em três dias e com turnos distintos (manhã, tarde e noite);
- 2.1.4.2. Disponibilidade de oito horas semanais para reuniões administrativas ou com o coordenador de disciplina, ou atividades de correção de avaliações e viagens aos pólos presenciais, conforme a necessidade do curso, a serem cumpridas preferencialmente aos sábados;
- 2.1.5. Ter conhecimentos básicos de informática (Windows, Word, Excel, Internet e similares);
- 2.1.6. Não ser aluno de qualquer curso de graduação na modalidade à distância, ofertado pela UFS;
- 2.1.7. Caso tenha sido tutor, não ter sido desligado por justa causa nem ter recebido duas ou mais advertências por quaisquer motivos;

## **2.2 - Do período, local e homologação das inscrições**

- 2.2.1. O período de inscrição está disponível no cronograma apresentado no **anexo IV** deste **Edital**;
- 2.2.2. A inscrição será feita via Portal do Cesad ([www.cesad.ufs.br](http://www.cesad.ufs.br)), mediante preenchimento de formulário específico, para qualquer um dos Editais abertos, conforme interessado candidato;
- 2.2.3. A confirmação da inscrição será realizada presencialmente, mediante entrega de documentação obrigatória, exigida para homologar a inscrição, que deve ser entregue ao Cesad, localizada na Cidade Universitária Jose Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n Jardim Rosa Elze, CEP 49100-000, São Cristóvão – SE/ Didática II, Laboratório de Informática I, na sala 08, nos horários das 8h às 12h e das 14h às 17h.
- 2.2.4. O Cesad homologará as inscrições via [www.cesad.ufs.br](http://www.cesad.ufs.br), obedecido ao prazo determinado no cronograma do **anexo IV** deste Edital;
- 2.2.5. No ato da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, optar pela Matéria de Ensino para o exercício da Tutoria (**Anexo V**).

## **2.3 – Da documentação obrigatória para homologação da inscrição:**

- 2.3.1 Formulário de inscrição impresso em [www.cesad.ufs.br](http://www.cesad.ufs.br);
- 2.3.2. Curriculum Lattes atualizado, impresso e encadernado, com os documentos comprobatórios de todos os itens constantes, inclusos: cópia do Diploma de graduação emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC, em curso reconhecido; Histórico Escolar de Graduação, com indicação da Média Geral Ponderada (MGP) ou acompanhado de declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES) que informa a MGP.

- 2.3.3 Comprovante de experiência mínima de um ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado à programa de pós-graduação.
- 2.3.4 Declaração de disponibilidade de horário para o cumprimento da atividade de tutor, conforme modelo apresentado no **Anexo I**;
- 2.3.5 Declaração de conhecimentos básicos de informática (Windows, Word, Excel, Internet e similares), conforme modelo apresentado no **Anexo II**;
- 2.3.6 RG (cópia);
- 2.3.7 CPF (cópia);
- 2.3.8 Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.3.9 Reservista, para o sexo masculino;

### **III – DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

#### **3.1- Dos responsáveis pela seleção:**

- 3.1.1 O processo de seleção será conduzido pela coordenação do curso de História e Direção Geral do Cesad que poderá ser representada pela Diretoria Pedagógica/Cesad;
- 3.1.2 A Coordenação de Curso de História poderá convocar Professores que atuam no Curso de História/EAD para compor a Banca Examinadora.

#### **3.2 Das etapas da seleção:**

- 3.2.1 A seleção constará de análise do Currículo Lattes, Média Geral Ponderada (MPG);
- 3.2.2 A análise do Currículo Lattes terá **peso quatro**;
- 3.2.3 A Média Geral Ponderada terá **peso seis**;

#### **3.3 Dos critérios para análise do Currículo Lattes:**

- 3.3.1 A ordem de classificação obedecerá à pontuação obtida por meio da análise do Currículo Lattes, de acordo com o quadro de pontos do **Anexo III**, da Média Geral Ponderada (MPG);
- 3.3.2 No item “Formação Acadêmica”, do **Anexo IV** deste Edital, será considerada a maior titulação para a contagem dos pontos;
- 3.3.3 No item 2, “Experiência Profissional” dos últimos cinco anos, será considerada a pontuação de apenas um dos vínculos do candidato, no mesmo semestre/ano letivo, para cada subitem.

#### **3.2 - Documentos aceitos para fins de comprovação:**

- 3.2.1 No Item 1 – Formação Acadêmica – cursos concluídos: declarações ou diplomas emitidos por IES;

- 3.2.2 No item 2 – Experiência Profissional: declaração ou contrato de trabalho, especificado o nível de ensino;
- 3.2.3 No item 3 – Atividades Científicas dos últimos cinco anos – artigos: resumos dos artigos acompanhados dos sumários dos periódicos, anais de eventos científicos e/ou endereços eletrônicos dos locais de publicação;
- 3.2.4 No item 5 – Atividades Científicas dos últimos cinco anos – comunicações: certificado ou declaração.

## IV - DO RESULTADO

**4.0** - O Cesad divulgará um resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado para Tutoria a Distância e um resultado final em [www.cesad.ufs.br](http://www.cesad.ufs.br), segundo os prazos estabelecidos no cronograma apresentado no **Anexo IV** deste Edital;

- 4.1 Resultado final será apresentado após análise de eventuais recursos.
- 4.2 Eventuais casos de empates na classificação final serão resolvidos mediante observação da sequência de critérios apresentada abaixo:
  - 4.2.1 Maior Média Geral Ponderada;
  - 4.2.2 Maior pontuação obtida no item “Experiência Profissional dos últimos cinco anos” do **Anexo III**;
  - 4.2.3 Maior idade.

## V – DOS RECURSOS

**5.0** – Dos procedimentos a serem considerados para apresentação e análise dos recursos:

- 5.1 Os recursos serão apresentados pelos candidatos que respeitarem os prazos estabelecidos no cronograma apresentado no cronograma apresentado no **Anexo IV** deste Edital;
- 5.2 Os recursos serão protocolados na Cidade Universitária “José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze, CEP 49100-000, São Cristóvão – SE/Didática II – Laboratório de Informática II, nos horários de 8h às 12h e de 14h às 17h;
- 5.3 Os recursos serão julgados no prazo máximo de cinco dias úteis e não exerçerão efeito suspensivo no processo seletivo;
- 5.4 Não serão conhecidos recursos via fax ou correio eletrônico, ou serão conhecidos recursos extemporâneos;
- 5.5 Não serão conhecidos os recursos inconsistentes do ponto de vista das exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais que vierem a ser publicados;

- 5.6 Para estes fins, serão conhecidos recursos do candidato entregue por terceiros, desde que autorizados por procuração simples devidamente reconhecida em cartório;
- 5.7 Em hipótese alguma serão conhecidos pedidos de revisão de recurso.

## **VI – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CLASSIFICADOS**

### **6.0 – Dos critérios observados para convocação dos candidatos:**

- 6.1 Serão convocados os candidatos classificados com base na maior pontuação final obtida, respeitadas rigorosamente as necessidades das ofertas semestrais das disciplinas dos cursos a distância, dos parâmetros nacionais de fomento que regulamentam o Programa UAB, sem qualquer definição prévia dos totais de vagas a serem preenchidas;
- 6.2 A contratação dos candidatos selecionados fica condicionada à frequência na primeira capacitação, que tratará do exercício da tutoria e será realizada no período informado no **anexo IV** deste Edital, com data e horário divulgados posteriormente por e-mail enviado pela coordenação de tutoria/Cesad ficando os ausentes sujeitos à substituição imediata pelo candidato subsequente da lista de classificação final;

## **VII – DA AUTORGADA DA BOLSA DE TUTOR**

### **7.0 – Das condições para concessão das bolsas:**

- 7.1 Os candidatos classificados e convocados serão cadastrados no Sistema Geral de Bolsas/CAPES, devendo providenciar, nos prazos estabelecidos, toda a documentação solicitada posteriormente pela coordenação de tutoria do Cesad respeitando o período estabelecido no **anexo IV** deste Edital e outras informações repassadas por e-mail;
- 7.2 Os candidatos serão contratados como bolsistas, sem vínculos empregatícios, nos termos da **Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006**, assim como da **Resolução CC/FNDE nº 08, de 30 de abril de 2010** e demais regulamentos pertinentes em vigor que tratem da autorização e concessão de bolsas de estudo e pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada, de professores para a educação básica.

## **VIII – DO REGIME DE TRABALHO E DAS OBRIGAÇÕES DO TUTOR A DISTÂNCIA**

- 8.0** – A tutoria a distância no âmbito do Cesad/UFS será regida pelos termos da Instituição Normativa nº 01/2014, de 09 de janeiro de 2014, sempre de acordo com os regulamentos específicos do Programa UAB e da legislação nacional pertinente.

## **IX – DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTORIA A DISTÂNCIA**

**9.0** – O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado para tutoria a Distância será de seis meses, contados a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

## **X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10 - Fica o candidato ciente de todas as exigências deste Edital e de acordo com as suas instruções, assim como da Instrução Normativa nº 01/2014, 09 de janeiro de 2014, considerado ainda:

10.1 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário de inscrição disponível em [www.cesad.ufs.br](http://www.cesad.ufs.br) e conferência de toda documentação exigida no ato da inscrição, e descrita neste Edital, eximindo-se o Cesad de tal incumbência;

10.2 A falta de qualquer documento obrigatório acarretará automaticamente o indeferimento da inscrição;

10.3 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.4 Durante a seleção é de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e atualizações de seu endereço residencial, ou eletrônico, não sendo responsável o Cesad/UFS por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes;

10.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, antes que seja a sua função consumada. Todas as instruções e informações pertinentes a este processo seletivo estão disponíveis no site: [www.cesad.ufs.br](http://www.cesad.ufs.br).

10.6 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à administração do Cesad/UFS o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

10.7 A entrega da documentação obrigatória para inscrição somente serão aceitas presencialmente pelo candidato ou por terceiros, desde que por procuração específica para este fim, reconhecida em cartório.

10.8 Não será aceita inscrição via SEDEX.

10.9 Esta seleção seguirá o cronograma presente no **ANEXO IV**.

10.10 Os currículos dos candidatos não classificados poderão ser resgatados em até trinta dias corridos a contar da publicação do resultado final do Processo Simplificado para Tutoria a Distância;

10.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cesad/UFS.

10.12 Este edital será publicado no *Diário Oficial da União*.

São Cristóvão, 20 de março de 2015.

Prof. Dr. Antônio Ponciano Bezerra  
Diretor Geral do CESAD/UAB/UFS

## **ANEXO I – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO**

### **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que possuo disponibilidade de tempo para o exercício da tutoria, do curso de História, conforme preconizado na Instrução Normativa 001/2014, de 09 de janeiro de 2014.

São Cristóvão (SE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

---

**Assinatura do Candidato**

## **ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

### **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que possuo conhecimentos básicos de informática (Windows, Word, Excel, Internet e similares).

São Cristóvão (SE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

---

Assinatura do Candidato

**ANEXO III: QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRICULUM LATTES**

	<b>ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
1. Formação Acadêmica	Doutorado	Até 30 pontos	30
	Mestrado Concluído	Até 20 pontos	
	Mestrado Cursando	Até 10 pontos	
	Especialização concluída	Até 10 pontos	
	Especialização cursando	Até 05 pontos	
2. Experiência Profissional e outros títulos	Docência em Curso de Pós-Graduação	Até 5,0 pontos por semestre de ensino efetivo	35
	Docência em Cursos de Graduação	Até 2,5 pontos por semestre de ensino efetivo	
	Docência em Ensino Médio	Até 1,5 pontos por semestre de ensino efetivo	
	Docência em Ensino Fundamental	Até 1,0 pontos por semestre de ensino efetivo	
	Monitoria em Ensino Superior	Até 1,5 pontos por semestre letivo de exercício efetivo	
	Tutoria a Distância	Até 1,0 pontos por semestre letivo de exercício efetivo	
	Outras atividades profissionais relevantes vinculadas ao ensino, a pesquisa e a extensão	Até 3,0 pontos pelo conjunto das atividades não enquadradas nos demais tópicos	

3. Produção Acadêmica dos últimos 5 anos	Artigo Científico publicado em Revista com ISBN	Até 2,0 pontos por Artigo	25
	Artigos publicados na imprensa	Até 0,5 ponto por artigo (máximo de 3,0 pontos)	
	Trabalho completo publicado em anais de congresso científico	Até 1,0 ponto por trabalho (máximo de 5,0 pontos)	
	Resumo publicado em anais de congresso	Até 0,2 ponto por resumo (máximo de 3,0 pontos)	
	Trabalho apresentado em congresso científico	Até 0,2 ponto por trabalho (máximo de 5,0 pontos)	
	Livro Técnico-Científico publicado	Até 5,0 pontos por unidade	
	Organização de Livro Técnico-Científico	Até 2,5 pontos por unidade	
	Capítulo de Livro Técnico-Científico	Até 1,5 pontos por unidade	
	Palestras	0,5 ponto por palestra ministrada	
	Organização de eventos	0,5 ponto por evento	
	Comunicações	0,5 ponto por comunicação	
4. Formação continuada	Participação em Cursos de EAD	Até 2,0 pontos por cursos de no mínimo 20 horas	10

#### **DOCUMENTOS ACEITOS PARA FINS DE COMPROVAÇÃO:**

1. Formação Acadêmica: Cursos concluídos – Declarações ou diplomas;
2. Experiência Profissional: Declaração ou contrato de trabalho especificando nível de ensino;
3. Artigos: resumos dos artigos acompanhados de sumários de periódicos, livros anais de eventos científicos e/ou endereços eletrônicos dos locais de publicação;
4. Comunicações: Certificado ou declaração.

#### **ANEXO IV – CRONOGRAMA**

<b>PROCESSOS</b>	<b>DATAS</b>
<b>Publicação do Edital</b>	20/03/2015
<b>Inscrição Online</b>	25/03/2015 a 05/04/2015
<b>Entrega da Documentação obrigatória para inscrição</b>	25/03/2015 a 06/04/2015
<b>Resultado da análise do currículo</b>	13/04/2015
<b>Resultado da análise da média Geral referente a matéria de ensino na qual o candidato se inscreveu</b>	16/04/2015
<b>Resultado parcial</b>	20/04/2015
<b>Recursos</b>	22 e 23/04/2015
<b>Resultado Final</b>	30/04/2015

## ANEXO V – DEPARTAMENTALIZAÇÃO/MATÉRIAS DE ENSINO

<b>Matéria de Ensino</b>	<b>Disciplinas</b>
<b>História Moderna e Contemporânea</b>	História Moderna I História Moderna II História Contemporânea I História Contemporânea II
<b>História do Brasil</b>	História do Nordeste História e Historiografia Sergipana História do Brasil Colônia História do Brasil Império História do Brasil República Temas de História de Sergipe I Temas de História de Sergipe II Temas de História do Brasil Contemporâneo
<b>História das Américas</b>	História das Américas I História das Américas II
<b>Metodologia da História</b>	Introdução à História Teorias da História II Prática de Pesquisa Historiografia Brasileira Metodologia da Pesquisa Histórica Teorias da História I
<b>História, Cultura e Educação</b>	Natureza e História História da Educação Brasileira História e Patrimônio Cultural Didática e Metodologia do Ensino de História Estágio Supervisionado em Ensino de História I Estágio Supervisionado em Ensino de História II Fundamentos de Estágio Supervisionado I Fundamentos de Estágio Supervisionado II
<b>História da África</b>	História da África I História da Cultura Afro-Brasileira
<b>História Antiga e Medieval</b>	Pré-História História Antiga I História Medieval I História Medieval II